ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 173, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

CARLOS ALBERTO BOHN, PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, torna público as inscrições para seleção de assistentes de alfabetização, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de Alfabetização, conforme Resolução FNDE nº 06, de 20 abril de 2021 e suas alterações conforme Resolução Nº 23, de 3 de dezembro de 2021.

- A) As atividades a serem desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradasde natureza voluntária, na forma definida na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatório o registro do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, bem como a realização de Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender;
- B) Serão destinados recursos ao assistente de alfabetização para ressarcimento de despesas, que, em nenhuma hipótese, confunde-se com remuneração por serviços prestados, nos termos da Resolução FNDE nº 06/2021, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas unidades escolares;
- C) A atividade do assistente de alfabetização junto ao professor alfabetizador dar-se-á por um período de cinco horas semanais nas unidades escolares, conforme critérios estabelecidos no art. 3º da Resolução FNDE nº 06/2021, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios;
- D) O número de assistentes selecionados está vinculado à quantidade indicada nos cadastros do SisAlfa do Programa Tempo de Aprender, conforme discriminado:

No later	Unidades escolares não vulneráveis	Assistentes de Alfabetização
01	EMEF Santo Antônio de Pádua	2
02	EMEF Ireno Bohn	2

1. DOS REQUISITOS

AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado:

- 1.1. Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio e/ou Normal bem como graduação na área da Educação;
- 1.2. Possuir disponibilidade de horário para realizar as atividades alusivas à função a que se destina esse edital;
- 1.3. São características desejáveis: liderança; capacidade de comunicação e diálogo; capacidade de mobilização; sensibilidade, acolhimento e escuta de crianças;
- 1.4. Ter vínculo com a instituição através de cargo de monitor de escola, monitor de apoio ou estágio.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas pelo preenchimento de ficha na Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão, nos dias **19, 21 e 22 de setembro de 2023**, no horário das 8h às 11h, e das 13h30 às 16h30min.

3. DA PONTUAÇÃO

O presente processo seletivo será composto por uma etapa classificatória, realizada através da análise dos itens descritos no quadro que segue. A pontuação total auferida será registrada na planilha de resultado geral.

Itens pontuados	Pontuação
Pós-graduação	10
Graduação concluída	9
Graduação em andamento	8
Ensino Médio concluído	7
Cursando 3º ano do Ensino Médio	6
Cursando 2º ano do Ensino Médio	5
Cursando 1º ano do Ensino Médio	4

4. DOS RESULTADOS

Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida, e em casos de empate será realizado sorteio público.

O candidato deverá entregar documentação no ato da inscrição (comprovante de escolaridade, cópia do RG e CPF) conforme critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº 06/2021, sendo a entrega da documentação responsabilidade total do candidato. A Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado será constituída por membros da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. No caso de ampliação da quantidade de vagas, ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista de classificação que será considerada como cadastro de reserva.

A convocação dos candidatos selecionados no presente edital deverá obedecer à ordem classificatória do resultado final.

PREFEITURA MUNICIPAL: Rua Leopoldo A. Hinterholz, 710 - E-mail: prefeitura@matoleitao-rs.com.br Fone/Fax: (51)3784.1085 - CEP 95835-000 - CNPJ 94.577.590/0001-63 - Mato Leitão - RS

MATO LEITAO 1880

FSTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, 18 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO BOHN PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa Auxiliar Administrativo

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, afixei cópia fiel do(a) presente Edifol no quadro de publicações dos atos administrativos desta Prefeitura objetivando a publicidade do texto legal.

Mato Leitão, 18 de setembro de 2023

Felipe Renato Specht da Rosa Auxiliar Administrativo Matrícula nº 573

ANEXO I EDITAL Nº 173, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
Período de inscrição	19, 21 e 22 de setembro de 2023	
Análise das inscrições	25/09/2023	
Publicação dos resultados preliminares	25/09/2023	
Período de recursos	26/09/2023	
Publicação da classificação final	27/09/2023	

ANEXO II EDITAL Nº 173, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

	Assinatura	
_		
Data: / /		
Formação:		
Sexta-feira: () Manhã	() Tarde	
Quarta-feira: () Manhã Quinta-feira: () Manhã	() Tarde () Tarde	
Terça-feira: () Manhã	() Tarde	
Disponibilidade de horário: Segunda-feira: () Manhã	() Tarde	
() estagiário		
() monitor		
() sim () não Se sim, qual:		
Possui vínculo com a escola:	:	
Telefone para contato:		
Email:		
CPF: RG:		
Endereço:		
Nome completo:		